



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL-PA

2. PROPOSTA: 054849/2019

3. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:

3.1. Valor da CONCEDENTE (Repasse): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil);

3.2. Valor do CONVENENTE (Contrapartida): R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. OBJETO:

Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisições de Bens: aquisição de um (01) veículo tipo van, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Convênio 894171/2019- Ministério da Cidadania.

5. JUSTIFICATIVA:

O Centro de Referência de Assistência Social do município de Santa Izabel do Pará está localizado na Rua 07 de Janeiro s/nº, bairro do Juazeiro presta serviços e atendimento as famílias das comunidades.

O Centro de Referência de Assistência Social, mais conhecido como CRAS, é a porta de entrada da Assistência Social. Ele atende a população mais vulnerável e leva às famílias os serviços oferecidos pela Política de Assistência Social

O CRAS é de caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento social e com a aquisição do bem iremos proporcionar um melhor atendimento as nossas comunidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**



6. LOCAL, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. Local de Entrega:** o objeto do presente termo deverá ser entregue no seguinte endereço Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Rua 07 de janeiro, s/nº, bairro Juazeiro, CEP 68.790-000, Santa Izabel do Pará;
- 6.2. Prazo de entrega:** o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo contratado e aceita pela contratante;
- 6.3.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Prefeitura Municipal, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- 6.4.** O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.
- 6.5.** O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):
- 6.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.
- 6.5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados 30 (trinta) dias a partir do recebimento provisório e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.
- 6.6.** Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

7. OBJETIVO:

- 7.1.** Solucionar a falta de veículo adequado e digno para transporte dos usuários do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



8. PÚBLICO ALVO:

8.1. Os indivíduos e as famílias que necessitam de veículo adequado e digno para participar das ações, cursos e eventos realizados na sede do CRAS.

9. RELAÇÃO DE ITENS:

O custo estimado deverá ser apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, consultas a sítios da rede mundial de computadores e/ou mediante consulta ao sistema de Preços Praticados – SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme o caso e disponibilidade, segue relação:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO VAN 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV, SISTEMA MANUAL P/ O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA E/OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, TETO ALTO, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PISO ANTIDERRAPANTE, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	01

9.1. O veículo deverá ser entregue com ano e modelo mais recentemente lançado pelo fabricante, licenciado, emplacado e transferido junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Pará – DETRAN/PA em nome da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sem ônus para a contratante;

9.2. O veículo deverá estar equipado com os itens e acessórios exigidos na especificação acima, bem como outros indicados na legislação de trânsito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- 9.3.** A garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, devendo a assistência técnica ser prestada por concessionário de serviços sediada em Belém-PA/Região Metropolitana;
- 9.4.** A padronização visual deverá estar incluída;
- 9.5.** As revisões condicionadas à garantia contratual, sem custos adicionais.

10. FORMA DE AQUISIÇÃO:

- 10.1.** Licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e pelo Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, de acordo com os prazos estipulados na Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO;

- 11.1.** 12 (doze) meses.

Santa Izabel do Pará, 24 de março de 2021.


ÁDRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social